



MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Edital n.º 355/2023

Sumário: Aprova a alteração da tabela de taxas e outras receitas municipais — taxas pela utilização dos pavilhões desportivos.

Domingos Bragança Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal, por deliberação de 26 de janeiro de 2023 e a Assembleia Municipal, em sessão de 13 de janeiro de 2023, aprovaram a «alteração da tabela de taxas e outras receitas municipais — taxas pela utilização dos pavilhões desportivos», da seguinte forma:

Desporto

SECÇÃO I

Pavilhões desportivos

Artigo 70.º

Pavilhões Desportivos

Utilização para treino/competição por clubes e associações desportivas do concelho — € 15,00 d)

Utilização por grupos informais e outros — € 35,00 d)

Os valores apresentados correspondem à utilização pelo período de uma hora.

Estas alterações à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais produziram efeitos à data 17 de janeiro de 2023, data em que proferi o despacho que aprovou esta alteração, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo referido Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Para constar e devidos efeitos, será este edital afixado no átrio dos Paços do Município, publicado na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio da internet em www.cm-guimaraes.pt.

16 de fevereiro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Domingos Bragança*.

316185886